



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.434 DE 05 DE JUNHO DE 1991

Concede Título de Cidadão Jeronimense ao  
SR.MILTON PORTO FANTUZZI.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao SR.MILTON PORTO FANTUZZI.

ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a manter elaborar o respectivo título a ser concedido.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 1991.

  
URBANO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE